

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12.003-2026-IN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.003-2026-IN

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade de Licitação está em conformidade com o Art. 74, V da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha,.

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 12.003-2026-IN, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Locação de imóvel para funcionamento funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, que exerce o Controle Social do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Pentecoste/CE deste Município.

PROPONENTE: MARIA IVONEIDE RODRIGUES DE MOURA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais).

Diante do exposto, o(a) **ORDENADOR DE DESPESAS**, RATIFICA a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021.



DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em site eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Pentecoste/CE, 25 de agosto de 2026


JULLIANA KELVIA SILVA RATIS DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Proteção à Mulher
Prefeitura Municipal de Pentecoste

